



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI Nº 1.319/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL, ATRAVÉS DE REVISÃO GERAL ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Vereadores, Servidores e ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores, através de Revisão Geral Anual, no percentual de **7,66% (sete vírgula sessenta e seis por cento)**, a contar de 1º de abril de 2017, tendo como base os vencimentos do mês de março de 2017 e suas alterações legais.

Parágrafo único – O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício, ficando revogadas as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS
07 DE ABRIL DE 2017.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal da Administração.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciqedoble@terra.com.br - comprascaciqedoble@terra.com.br
www.caciqedoblers.com.br